

Aos dois dias de julho de dois mil e vinte e cinco, os conselheiros do Conselho Municipal de Educação do município de Tramandaí, Angela Carine Moura Figueira, Stefânia Gross Ribeiro, Susana Medeiros Cunha, Marco Aurelio Dannenberg Roldão, Ana Maria Jacinto Herzogues, Juciani Teza dos Santos, Amanda Caroline Simiani Fernandes e Priscila da Silva Guilloux Bueno. Iniciou-se a reunião com a leitura da ata anterior. Na sequência, a pauta do dia. A Presidente informa que foram enviados os seguintes ofícios no mês de junho: **Ofício nº 64** – para o Conselho Tutelar, informando sobre o retorno do PGM, na qual ratifica que o CT não pode participar das reuniões do CME na condição de ouvinte; **Ofício nº 65** – para a SME, encaminhando o Parecer CME nº 01/2025 referente aos dias letivos, que eventos como festas juninas, projetos culturais, conselhos de classe e reuniões pedagógicas, quando fundamentados em objetivos educacionais claros, planejados pelos docentes e inseridos no projeto pedagógico da instituição, cumprem a função de promover aprendizagens significativas e atende à legislação educacional vigente, desde que haja a presença de alunos e professores devidamente habilitados; **Ofício nº 66** – para a SME, encaminhando a Resolução nº 01/2025 - Protocolo Aulas Canceladas; **Ofício nº 67** – para o Prefeito e Secretária de Educação, dando ciências e cópias dos relatórios das últimas diligências solicitadas pelo MP, referente a EMEF Jorge Enéas Sperb, EMEF Castelo Branco, EMEI Amor Perfeito e de Todas as Escolas Municipais. **Ofício nº 68** – para SMED – Solicitando acesso ao SIMEC para acompanhar os programas; **Ofício nº 69** – para SMED – indicando o conselheiro Marco Aurelio Dannenberg Roldão como secretário do CME. **Ofício nº 70** – para CRE – solicitando a indicação de representante para o segmento no lugar do conselheiro Ubirajara e **Ofício nº 71** – para SMED – Solicitando que no próximo Edital de chamamento público para seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC para a celebração de Acordo de Cooperação, em regime de mútua colaboração, seja incluído: **Item 4.1.2, alínea "f"** – Estar credenciado e autorizado pelo Conselho Municipal de Educação de Tramandaí para seu pleno funcionamento, bem como seguir os Atos Normativos por ele estabelecidos e **Item 9.1.2, inciso XVII** – Declaração de solicitação de credenciamento junto ao Conselho Municipal de Educação de Tramandaí (cme@educa.tramandai.rs.gov.br). Até a data da plenária ainda não tivemos o retorno dos **Ofício nº 68, 69, 70 e 71**. A presidente apresenta a pauta do dia: 1. Em relação ao **site do CME**, foi conversado com o César e já encaminhamos a proposta da página do CME, onde será desenvolvido pela equipe do César e o CE terá a autonomia em relação aos conteúdos. 2. Em relação a atualização do **credenciamento das escolas privadas e associadas**, foi encaminhado um formulário pelo google para que as escolas preencham. Prazo para preenchimento até 04/07. Essa primeira etapa é só com os contatos. Para que possamos compartilhar uma pasta no drive do CME, para que preencham e enviem os documentos. Depois será feito as visitas "in loco". 3. Em relação a **Escola Balão Mágico**, ainda estamos com pendência com a escola. Mudou contrato social, endereço, etc. E ainda não foi regularizado a situação do INEP da escola. Na segunda-feira, estaremos recebendo o diretor para tentarmos resolver essa situação junto com o Rogério, que faz essa parte do INEP e Censo. Para setembro/outubro, a escola irá encaminhar a documentação para alteração para atender outros níveis. 4. Em relação ao **dia e horário das plenárias CME** – sugestão de cada mês ser em dias e horários diferentes – quarta-feira, manhã ou tarde. A plenária aprova a manutenção nas quartas-feiras a tarde. 5. Apresentação sexta, manhã ou tarde. A plenária aprova a manutenção nas quartas-feiras a tarde. 6. Apresentação da **Minuta da Lei do CME**, o relator Marco fala que a lei do CME é de 1992, antes ainda da LDB, que precisamos atualizar essa lei para atender os novos marcos regulatórios, leis e diretrizes da educação. A Lei atual tem somente oito competências e duas não tem mais validade, pois relatam competências estaduais e conselho estadual, e apresenta os segmentos. Que então seguiríamos as diretrizes estaduais e conselho estadual, e apresenta os segmentos. Que então se faz necessário essa atualização. Que hoje são 44 competências e seguimos o MEC e CNE. 7. A Presidente solicita ao relator Marco que apresente a plenária a **Minuta da Resolução CME nº 02/2025 – que trata sobre as "Diretrizes da EJA"**, revogando a Resolução CME nº 03/2010. Após a apresentação e discussão, foi realizada a votação para aprovação da resolução. A resolução foi aprovada por unanimidade. Sem mais, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. *Susana Medeiros Cunha*, *Marco Aurelio Dannenberg Roldão*

presentes. Susana de Jesus, Angela Figueira, Susana Mendes, Ana Maria Jacinto Bergues, Santos, Stéfania Gon Bulso. Em tempo, participaram como ouvintes Carmen Sabir, Fátima e Danick Manganeli. Participaram também a Conselheira Serson e a Chefe de Gabinete Mendes.